

LEIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear o Sr. Lairton Gomes Carneiro, cidadão sorocabano que marcou sua trajetória com dedicação à família, ao trabalho e à comunidade local. Lairton Gomes Carneiro, brasileiro, nasceu em 10 de janeiro de 1948, na cidade de São Manuel, interior de São Paulo, filho de Fernando Gomes Gonçalves e Maria de Lourdes Carneiro. Ainda na infância, por volta dos 2 (dois) anos de idade, mudou-se com a família para Sorocaba, fixando residência no bairro Vila Progresso, onde viveu grande parte de sua juventude.

Foi nesse bairro que Lairton construiu suas primeiras amizades, principalmente com vizinhos que, na época, criavam animais como cavalos e bois — o que lhe rendeu forte vínculo com a cultura rural e comunitária local. Sempre muito sociável, era querido por todos pela sua postura respeitosa e espírito solidário.

Estudou na tradicional Escola Estadual Enéas Proença de Arruda, onde concluiu o ensino médio. Ao longo da vida profissional, atuou como motorista particular e, posteriormente, a partir da década de 1980, tornou-se conhecido na cidade como taxista, exercendo a profissão por vários anos no ponto da antiga rodoviária de Sorocaba.

Casou-se com a Sra. Neuza Teixeira, com quem teve 4 (quatro) filhos: Israel Gomes, Yara Regina Gomes, Inês Gomes e Isabel Cristina Gomes. Homem íntegro, trabalhador e dedicado à família, Lairton deixou um legado de simplicidade, honestidade e amor ao próximo.

A denominação ora proposta representa não apenas uma justa homenagem à memória do Sr. Lairton Gomes Carneiro, mas também o reconhecimento àqueles que, com humildade e dignidade, contribuíram silenciosamente para o desenvolvimento social e humano de nossa cidade.

(Processo SEI nº 3552205.404.00088239/2025-16)

LEI Nº 13.274, DE 24 DE JULHO DE 2025.

(Dispõe sobre denominação de Edson Farias da Silva a um logradouro público e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 532/2025 – autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Edson Farias da Silva a área pública, localizada entre as vias Estrada Dr. Enéas Carneiro e Rua Luiz Alberto Mitidieri, no Loteamento Jardim Residencial Morada das Flores, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa prestar uma justa homenagem ao senhor Edson Farias da Silva, cidadão que deixou marcada sua trajetória de vida por sua dedicação, trabalho e generosidade junto à comunidade, especialmente nos bairros Retiro São João e Aparecidinha.

Edson Farias da Silva, brasileiro, solteiro, nasceu em 29 de agosto de 1980, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, filho de Joséfa de Farias da Silva e Francisco Hélio da Silva. Ainda criança, mudou-se com seus pais para o Município de Sorocaba, no ano de 1981, quando tinha apenas um ano de idade, estabelecendo residência no bairro Retiro São João.

Foi nesse bairro que Edson passou sua infância e juventude, sempre demonstrando um comportamento afetuoso, solidário e carismático, características que o tornaram querido por todos que conviviam com ele. Sua constante disposição para ajudar ao próximo marcou profundamente sua convivência comunitária.

Em 2010, fixou residência no bairro Aparecidinha, onde continuou a exercer seu papel de cidadão. Trabalhou como operador de reciclagem e, por muitos anos, atuou como vendedor de verduras, realizando suas vendas de forma simples e afetuosa, de porta em porta, conquistando ainda mais a simpatia da população local.

Graças à sua forma generosa de lidar com todos, Edson passou a ser carinhosamente conhecido como “Amadinho”, apelido que sintetiza o afeto e o respeito que recebia da comunidade. Dessa forma, ao propor que a área pública localizada no Bairro em que residiu, passe a levar o nome de Edson, pretende-se eternizar a memória de uma pessoa simples, trabalhadora e solidária, que soube conquistar o carinho dos moradores do bairro.

A denominação ora proposta representa não apenas o reconhecimento à sua história, mas também a valorização de cidadãos comuns que, com suas atitudes cotidianas, contribuem significativamente para o fortalecimento dos laços comunitários e para o bem coletivo.

(Processo SEI nº 3552205.404.00025954/2024-59)

LEI Nº 13.275, DE 28 DE JULHO DE 2025.

(Dispõe sobre denominação de Daniel Lima Freitas, a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 428/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Daniel Lima Freitas a Rua Augusto do Amaral Dep JD R/04, com início em Rua Augusto do Amaral Dep JD R/05 e término em Rua Augusto do Amaral Dep JD R/09, localizada no Loteamento Jardim Residencial Morada das Flores, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “Daniel Lima Freitas” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão recebida por este Executivo, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:

“Daniel Lima Freitas, nascido em 19 de janeiro de 1957 em São Paulo/SP, filho de Francisco Lima Freitas e Tereza Rosendo Freitas, movido pela criatividade desde jovem, mergulhou no mundo do empreendedorismo, onde descobriu uma grande paixão: ser comerciante. Em busca de melhores oportunidades, trouxe seus sonhos para Sorocaba/SP, onde constituiu sua família, com muito amor e zelo, e iniciou seu próprio negócio. Ao longo dos anos, com um sorriso humilde e um jeito brincalhão, foi conquistando clientes e amigos, tornando-se uma figura querida na comunidade, e logo viu uma oportunidade de transformar seu comércio de vendas em uma videolocadora, trazendo divertimento para os moradores da região de Vila Fiori durante muitos anos. Infelizmente, devido a desafios de saúde, precisou se afastar dos negócios que tanto amava. Mesmo enfrentando fragilidades, continuou lutando, submetendo-se aos tratamentos com determinação. No entanto, em 25 de fevereiro de 2009, partiu fisicamente, deixando sua amada esposa Alessandra e seus queridos filhos, Maria Daniele, Gabriel e a filha de coração, Ariane. Seu legado, no entanto, permanece vivo. Sua história é um testemunho de determinação, generosidade e amor, inspirando todos que tiveram a honra de cruzar seu caminho. Que sua memória continue a iluminar os corações daqueles que o conheceram”.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**



Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>

4100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.